



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2014

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, (19/12/2014), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 116/2014**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR**

Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Saúde.**

1. Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP**, CNPJ 09.560.267/0001-08, com sede na Rua Antônio Gravatá, 132, Betânia, na cidade de Belo Horizonte/MG CEP 30.570-040, neste ato representado pelo Sr. Leonardo Antônio Rodrigues Cury, CPF 758.729.606-97 e RG 4.010.917 SSP/MG, conforme relação em anexo.
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 116/2014.
3. O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Médicos - Hospitalares e Odontológicos, para as Unidades Básicas de Saúde**, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão nº 116/2014.
4. As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades do setor e o prazo de entrega dos produtos licitados será de 10(dez) dias após a emissão da ordem de compra de empenho.
5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
6. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
7. O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

10. O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.

11. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.

12. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13. As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14. Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multa:

a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;

b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.

15. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

16. A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:

- I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II – não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV – tiver presentes razões de interesse público.

18. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

19. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 116/2014.

20. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 116/2014, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

21. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.

22. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ÓRGÃO GERENCIADOR

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA
CPF

2 – ASSINATURA
CPF



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2014

Signatário da Ata: **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP**

Relação de objetos registrados:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA E MODELO	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CADEIRA ODONTOLÓGICA com especificação mínima: para a acomodação do paciente durante o tratamento odontológico, com movimentos automáticos, ambidestra, acionada por moto-redutor de corrente contínua. Acionamento através de pedal de comando multifuncional, que proporciona o acionamento do refletor. Encosto curvo envolvente, que além de proporcionar conforto ao paciente, permite maior aproximação ao campo operatório. Base estável que dispensa a sua fixação ao piso, com desenho ergonômico, construída em aço, totalmente protegida por debrum de borracha. Estrutura do conjunto construída em aço maciço, revestida com material resistente, liso, alto brilho, com cantos arredondados. Pintura lisa de alto brilho à base de epóxi, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Encosto de cabeça anatômico, com regulagem de altura. Apoio dos braços com acabamento arredondado. Estofamento amplo, com apoio lombar, montado sobre estrutura rígida recoberta com poliuretano injetado de alta resistência, revestido com material laminado e sem costura. EQUIPO ODONTOLÓGICO, com o acionamento e controle da seringa, instrumentos rotativos e outros, ambidestro (atende a destros e canhotos). Corpo construído em poliestireno de alto impacto, com cantos arredondados. Estrutura construída em aço, com pintura lisa de alto brilho à base de epóxi. Seleção automática das pontas, através de sensíveis válvulas pneumáticas, possibilitando leveza no seu acionamento. Mangueiras lisas, arredondadas, sem ranhuras ou estrias, leves e flexíveis. Pedal progressivo de acionamento das pontas. Reservatórios de água (p/ seringa e spray das pontas) de fácil acesso e pressurização automática. Dupla caixa de ligação construída em poliestireno de alto impacto com cantos arredondados, podendo ser instalada junto a estrutura da cadeira ou separada da mesma. Composto por: 1 Seringa triplice com design arredondado, bico giratório, removível e autoclavável. - 1 Terminal para micro motor. - 1 Terminal para alta rotação. Equipo tipo flex, acoplado a cadeira, construída em aço com pintura lisa e cantos arredondados. Equipo contendo KIT ACADÊMICO INTRA, composto de ALTA ROTAÇÃO com designer moderno e arrojado, leve, pressão de trabalho de 32 a 36lb/pol², encaixe borden, sistema de encaixe de brocas FG convencional, alto torque, obedece padrões da norma ISO7785-1 para desempenho de torque e nível de ruído, autoclavável a 135°C; MICRO MOTOR contendo corpo com diâmetro de 20mm seguindo normas, ajuste preciso de rotação por meio de anel giratório de 3.000 a 25.000 RPM, pressão de trabalho entre 43 e 50 lib/pol² (3 a 3,5 bar), conexão borden 2 furos, com refrigeração externa, sistema intra, permite giro livre de 360°, de acordo com a norma ISO3964, autoclavável a 135° C; CONTRA ÂNGULO intra possui cabeça com rolamentos evitando superaquecimento, sistema intra, permite giro livre de 360°, de acordo com a norma ISO 3964, utiliza brocas com diâmetro entre 2,35mm e 2,34mm, de acordo com a norma ISO1797-1, cabeça montada com rolamentos evitando o super aquecimento, sistema de fixação de brocas por travaintra, permite giro de 360°, de acordo com a norma ISO 3964; utiliza brocas com diâmetro entre 2,35 mm e 2,34 mm de acordo com a norma ISSO 1797-1, cabeça montada com rolamentos, evitando o super aquecimento, sistema de fixação de brocas por trava, transmissão 1:1, rotação de 25000 RPM, com refrigeração externa, autoclavável a 135° C; PEÇA RETA intra possui fixação da broca por meio de pinça em aço inoxidável, corpo recartilhado para melhor manuseio, com refrigeração externa, sistema intra, permite giro livre de 360°, de acordo com a norma ISSO 3964, autoclavável a 135°C; acompanha duas guarnições para conexão borden, uma agulha para limpeza do spray da alta rotação e um adaptador em aço para brocas de alta no contra ângulo.	Dentemed/ Magnis Ouro Flex	02	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

UNIDADE DE ÁGUA para uso odontológico, para trabalhos auxiliares como fornecimento de água e coleta de dejetos e ativação da cuspeira com 1 (um) sugador de saliva; ambidestra, acoplada à cadeira. Cuba da cuspeira redonda, com diâmetro mínimo de 220 mm, removível. Corpo da unidade construído em aço maciço, com tratamento anti corrosivo, pintura lisa de alto brilho e a base de epóxi. Corpo revestido em poliestireno de alto impacto. Mangueiras arredondadas, leves, flexíveis, e engate rápido que conectam e desconectam facilmente sem a necessidade de ferramentas. Ralo para retenção de sólidos. REFLETOR PARA USO ODONTOLÓGICO com ajuste gradual na intensidade 20.000 Lux localizado no pedal da cadeira odontológica, movimentos suaves e cor padrão gelo compatível com todos os ambientes. Cabeçote em material resistente, com giro de 620°, proporcionando leveza, durabilidade e ampla mobilidade em todas as posições. Acionamento através do pedal de comando da cadeira odontológica, Puxador lateral que possibilita o isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Espelho multifacetado com tratamento multicoating, gerando inúmeras fontes de luz, evitando sombras causadas por interposições. Protetor do espelho em material resistente transparente protegendo-o contra aerossóis. Braço em aço com movimentação vertical e horizontal com cantos arredondados, pintura lisa e de fácil limpeza e assepsia. Pintura de alto brilho a base de epóxi, polimerizada em estufa a 250° C, com tratamento fosfatizado resistente a corrosão e materiais de limpeza. Garantia mínima 12 meses. MOCHO ODONTOLÓGICO: Sistema de elevação do assento a gás, através de alavanca lateral com encosto anatômico e ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e antideformante. Acabamento liso com cantos arredondados, altura regulável. Capacidade de carga máxima de 135 kg.				
			TOTAL	R\$ 14.000,00
(Quatorze mil reais)				